Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8941 — EQT/Widex/JV)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 20/10)

1. Em 9 de janeiro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Sivantos Pte. Ltd. («Sivantos», Singapura), controlada por EQT VI Limited e EQT Fund Management S.à r.l. (em conjunto «EQT»);

— Widex A/S («Widex», Dinamarca), controlada pela Widex Holding A/S («Widex Holding»);

— MergeCo A/S, uma entidade recém-criada («JV», Dinamarca).

A Widex Holding e a EQT adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum (JV), que reúne as atividades da Widex e da Sivantos.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

A Comissão já tinha recebido a notificação desta concentração em 4 de outubro de 2018, mas a notificação foi subsequentemente retirada em 30 de outubro de 2018.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Sivantos: fabricante e fornecedor à escala mundial de aparelhos e acessórios auditivos;

— Widex: fabricante e fornecedor à escala mundial de aparelhos e acessórios auditivos;

— Empresa comum: fabricante e fornecedor à escala mundial de aparelhos e acessórios auditivos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8941 — EQT/Widex/JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).